



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3875

Ji-Paraná (RO), 17 de outubro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 04
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05
ADITIVOS DE CONTRATOS.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-10072/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de verbas indenizatórias aos Profissionais da Saúde

Vieram os autos para decisão a respeito de requerimento de servidores do Município acerca de pagamento de verbas indenizatórias referentes à Lei nº 3.340/2020.

A Procuradoria Geral do Município, nos processos de n. 6-5113/2021, 6-15385/2021, 6-2113/2022, 6-1656/2022, com o mesmo objeto dos autos, manifestou-se concluindo que o feito não comporta deferimento, pois a vigência da Lei nº 3.340/2020 encontra-se expirada.

Com relação ao presente processo, a Procuradoria manifestou-se à fl. 175verso, informando que seu entendimento permanece o mesmo aplicado nos processos de n. 6-5113/2021, 6-15385/2021, 6-2113/2022, 6-1656/2022, ou seja, pelo indeferimento do pedido. Vejamos:

“Compulsando os autos, novamente, verifica-se que as razões de direito apresentadas, demonstram causa e fundamentos legais idênticos, ou seja, os dispositivos de lei que embasam os pleitos pretendidos, são iguais em todos os casos.

Portanto, se trata da mesma causa de pedir, com os mesmos pedidos. Assim, salvo melhor juízo, permanece entendimento anterior, já aplicado aos casos já apreciados e idênticos.”

Ante ao exposto, acolho na íntegra as manifestações jurídicas supramencionadas, razão pela qual **DECIDO INDEFERIR** os pedidos dos servidores acerca do pagamento das verbas indenizatórias pleiteadas nos processos citados.

Ao GRRH para proceder a notificação dos servidores quanto ao teor da presente Decisão.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11563/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de porta de vidro temperada fumê de 0,80 cm de largura x 2,00 metros de comprimento x 0,10 mm de espessura, acessório completo para porta incluso fechadura, dobradiça, puxados redondo tipo bola e montagem

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação,

que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de porta de vidro temperada fumê de 0,80 cm de largura x 2,00 metros de comprimento x 0,10 mm de espessura, acessório completo para porta incluso fechadura, dobradiça, puxados redondo tipo bola e montagem para suprir as necessidades do Gabinete do Secretário - SEMED, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/09) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02350/22 (fl. 10).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 1.317,67 (hum mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), conforme fl. 22.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 30, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-5237/2020

INTERESSADO: Maria Suely Parente Lima

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurando em desfavor da servidora Maria Suely Parente Lima, ocupante do cargo de Enfermeira, 40h, Matrícula nº 11606-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que foi indiciada por *abandono de cargo ou emprego*, infração prevista no artigo 172, caput, da Lei nº 1.405/2005, cuja penalidade de *demissão* encontra-se especificada no artigo 168, inciso II, da mesma Lei.

Cumpridas as formalidades processuais, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) concluiu pela demissão da servidora, conforme trecho extraído da Manifestação de fls.49/51verso:

Por todo o exposto, diante das provas trazidas aos autos, sobretudo presente o *animus abandonandi*, requisito fundamental para configurar o abandono de cargo, conclui esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que a servidora Maria Suely Parente Lima cometeu a infração tipificada no artigo 172 da Lei nº 1.405/05, ou seja, abandono de cargo.

Esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no art. 168, inciso II da Lei 1.405/05, opina pela demissão da servidora.

Além disso, a Comissão mencionou a ocorrência do crime de abandono de cargo público, tipificado no artigo 323 do Código Penal, ressaltando a necessidade do envio de cópia dos autos às autoridades competentes.

Deste modo, acolho a opinião e os fundamentos apresentados pela CPPAD às fls.49/51verso, e **DECIDO** impor a pena de *demissão* à servidora Maria Suely Parente Lima, nos termos apontados.

Na oportunidade, **DETERMINO** a comunicação dos fatos às autoridades competentes, considerando a ocorrência do crime de abandono de cargo público, tipificado no artigo 323 do Código Penal.

Ao GRRH para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6984/2014

INTERESSADO: Ester Oliveira Vieira

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurando em desfavor da servidora Ester Oliveira Vieira, ocupante do cargo de Zeladora, Matrícula nº 10996-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que foi indiciada por *abandono de cargo ou emprego*, infração prevista no artigo 172, caput, da Lei nº 1.405/2005, cuja penalidade de *demissão* encontra-se especificada no artigo 168, inciso II, da mesma Lei.

Cumpridas as formalidades processuais, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) concluiu pela demissão da servidora, conforme trecho extraído da Manifestação de fls. 75/77verso:

Por todo o exposto, diante das provas trazidas aos autos, sobretudo presente o *animus abandonandi*, requisito fundamental para configurar o abandono de cargo, conclui esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que a servidora Ester Oliveira Vieira cometeu a infração tipificada no artigo 172 da Lei nº 1.405/05, ou seja, abandono de cargo.

Esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no art. 168, inciso II da Lei 1.405/05, opina pela demissão da servidora.

Além disso, a Comissão mencionou a ocorrência do crime de abandono de cargo público, tipificado no artigo 323 do Código Penal, ressaltando a necessidade do envio de cópia dos autos às autoridades competentes.

Deste modo, acolho a opinião e os fundamentos apresentados pela CPPAD às fls.75/77verso, e **DECIDO** impor a pena de *demissão* à servidora Ester Oliveira Vieira, nos termos apontados.

Na oportunidade, **DETERMINO** a comunicação dos fatos às autoridades competentes, considerando a ocorrência do crime de abandono de cargo público, tipificado no artigo 323 do Código Penal.

Ao GRRH para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCE TAMBÉM**



DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3694, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 335/2022/FCJP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
990			13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	6.000,00
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3695, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.012.882,73** (três milhões, doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
1570			04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	26.750,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios do Município	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1998			15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	344.681,51
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			002-001 - Recursos Próprios do Município	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	
02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1416			15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	1.357.776,36
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios do Município	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	
1415			15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	570.895,56
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios do Município	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	
1588			15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública	195.679,30
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú	
			F.R.: 0.2.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
			F.STN.: 2.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
1600			20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros	518.100,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios do Município	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.010 - Recursos Próprios do Município
ANEXO I AO DECRETO: Nº 3695, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10	-	R\$ 5.507.345,82
			R\$ 76.665.642,28
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 29.375.785,99
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 47.289.856,29

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3695, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 565.495,85
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 565.495,85	-	R\$ 0,00
			R\$ 565.495,85
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 565.495,85
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 294.240,40
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 271.255,45

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3696, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMPAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.490,51** (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
72	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	1.300,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
90	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	561,84
99	28.846.0001.0004.0000 - Cumpriam. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	9.120,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção - das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	385,91
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
648	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.000,00
655	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	15.000,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
895	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.000,00
896	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.122,76
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
973	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	62.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.300,00
76	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-6.120,00
81	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-3.561,84
86	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-385,91
121	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção - das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-3.000,00
651	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-15.000,00
662	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-3.000,00
890	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-1.122,76
906	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-62.000,00
960	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3697, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 016/SEMPAZ/CAEO/2022 e Memorano nº 063/SEMPAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 165.285,39 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3697, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.855,89
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	719,41
231	12.361.0002.2032.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10,48
248	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	120.000,00
249	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.600,00
669	15.451.0006.1010.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	11.017,61
755	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

759	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	400,00
777	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.100,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
874	27.812.0012.1058.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.882,00

TOTAL: R\$ 165.285,39

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
211	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-115.000,00
212	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-15.000,00
355	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.000,00
370	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.585,78
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
653	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-8.600,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1411	20.605.0010.1034.0000 - 2ª Etapa da Ampliação do Feirão do Produtor - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-8.186,39
785	20.608.0010.2006.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.000,00
786	20.608.0010.2085.0000 - Apoio ao Produtor Indígena 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.331,22
787	20.608.0010.2085.0000 - Apoio ao Produtor Indígena 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
863	27.812.0012.1058.0000 - Implantação de Academias de Saúde Adaptada - Convênio 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 6.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.882,00

TOTAL: R\$ 165.285,39

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3698, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 016/SEMPAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3698, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
462	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
		TOTAL: R\$ 10.000,00
REDUÇÕES		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
442	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
		TOTAL: -R\$ 10.000,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/22 e 3.657/22, Processo Administrativo Nºs 1-6150/2022 e 1-6086/2022 - SEMED, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE, para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE, para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 221.238,49 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). Data de Abertura: 01/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3656/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11774/2022, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para o seminário nacional "DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 - 40 TEMAS APLICADOS SOBRE PLANEJAMENTO, CONDUÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS", que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de Outubro/2022, que será ministrado pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2937/2022

ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/GESCON/SEMPPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES a iniciar a execução da obra de "Manutenção preventiva da cobertura do setor de nutrição/cozinha do hospital Dr. Claudionour Couto Roriz", Contrato nº 082/PGM/PMJP/2022 decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - CISPAR, para Registro de Preços de nº 011/2021. Processo: 11540/2022 vinculado ao Proc. 2868/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES contratada em observância às disposições da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente com a Lei n. 14.133/2021, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - CISPAR, para Registro de Preços de n. 011/2021 e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-11540/2022-SEMUSA/SEMPPLAN, vinculado ao Proc. 1-2868/2022.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de Manutenção preventiva da cobertura do setor de nutrição/cozinha do hospital Dr. Claudionour Couto Roriz, vinculado ao Contrato nº 082/PGM/PMJP/2022, processo administrativo n. 1-11540/2022-SEMUSA/SEMPPLAN.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 17 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Avenida Dois de Abril, 1701, Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00151/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:26 horas do dia 14 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5884/2022, Pregão nº 00151/2022.

Objeto: a aquisição de 03 veículos automotores de 05 lugares para Proteção Social Básica (Pró-Social) e Especial (Pró-Vidas). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00148/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:34 horas do dia 14 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 18550/2022, Pregão nº 00148/2022.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a perfuração de 04 poços semiartesianos. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00156/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:43 horas do dia 14 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1781/2022, Pregão nº 00156/2022.

Objeto: objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na gestão de convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00158/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:28 horas do dia 14 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8264/2022, Pregão nº 00158/2022.

Objeto: aquisição de materiais gráficos para atividades alusivas a Semana do Idoso. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

TERMO DE REINÍCIO



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 016/GESCON/SEMPPLAN/2022

Determina à Empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA a reiniciar a execução da obra de "Execução da obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico"

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, o período de chuvas e a adequação da obra;

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra de Execução da obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico, Contrato n. 040/PGM/PMJP/2021, Convênio n. 205/DPN/2018 Ministério da Defesa, Processo Administrativo n. 1-2389/2020 (SEMUTUR/SEMPPLAN).

II - A Empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (69) 3416-4168 - 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

TERMO DE PARALISAÇÃO

Form containing contract details: Empresa: TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, Obra: Conclusão da Construção do Centro de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, Contrato: n. 004/PGM/PMJP/2020, PROCESSO n. 1-9839/2019 SEMED/SEMPLAN.

Table with columns TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like 'Administrativo em que figure como indiciado ou parte', 'Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta', etc.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS 40 HRS, Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano).

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupa - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Logo and header for the Municipality of Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação SEMAD/GRRH N.º 246/2022. O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n.º 1039/DRH/SEMUSA/2022, Memorando 391/GVS/SEMUSA/2022, e considerando o não comparecimento do candidato convocado através do Edital 237/2022...

FICHA DE CADASTRO. Form for recording candidate data: NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, C.E.P, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, etc.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: 17/10/2022

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupa - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ADITIVOS DE CONTRATOS

Logo and header for the Municipality of Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupa - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Logo and header for the Municipality of Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Administração, Gerência Geral de Recursos Humanos.

Table with columns TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists documents for possession: Fotografia 3x4 (recente), Cédula de Identidade, CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação), etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupa - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Logo and header for the Municipality of Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETROATIVIDADE E PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará retroativamente a partir da data de 01 de setembro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Handwritten signatures and stamps. Includes 'CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO' and 'CONTRATADA - EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA'.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, Decreto nº 002/2022/PMJP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020

Logo and header for the Municipality of Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.º 096, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA F POGGERE RIOS - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA F POGGERE RIOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 45.880.148/0001-04, representada por FERNANDO POGGERE RIOS, brasileiro, portador do Registro Geral de n.º 499530 SEDE/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.130.052-50, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.º 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.º 7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida. Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais), tendo como carga horária o total de 306 (trezentos e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 8.797,50 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), passando a vigorar em estimativa desse valor.

Handwritten signatures and stamps. Includes 'CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO' and 'CONTRATADA - EMPRESA F POGGERE RIOS - ME'.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, Decreto nº 002/2022/PMJP/2021.

Logo and header for the Municipality of Ji-Paraná, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.º 093, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.397.017/0001-08, representada por LETICIA OLIVEIRA AMANTE, brasileira, portadora do Registro Geral n.º 1101819 SEDE/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.603.292-59, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.º 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.º 7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida. Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil), tendo como carga horária o total de 800 (seiscentos) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

Handwritten signatures and stamps. Includes 'CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO' and 'CONTRATADA - EMPRESA F POGGERE RIOS - ME'.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, Decreto nº 002/2022/PMJP/2021.

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 098, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 0003252085SP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.293.732-58, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.816.401/0001-52, representada por NICOLE LEMOS DA COSTA TARNOUSCHI, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 1190385 SESEDEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 018.223.432-08, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte)**, tendo como carga horária o total de 08 (oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3365 de 2020, Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (69)69 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE E PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA.
CNPJ n. 45.816.401/0001-52
Representante Legal

WILSON FERREIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1022/GAB/PM/JP/2021.

KELEN NAYARA CARDOSO
Gestora de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 238/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica - Secretaria de Saúde
Decreto nº 1022/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (69)69 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 197/GAB/SEMAD/PM/JP/2022

Nomeia Comissão de Recebimento para fiscalizar e certificar os serviços de limpeza de fossa e desentupimento de esgoto, prestados pela Empresa Braga e Fim Ltda.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Comissão para acompanhar, fiscalizar e certificar os serviços de limpeza de fossa e desentupimento de esgoto adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A Comissão Especial nomeada será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a Presidência do primeiro:
Robinson Emmerich
Cleberton Nabor de Miranda
Christiano Alves Vieira
Adão Rodrigues Costa

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 de outubro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA-PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 13.798/GAB/PM/JP/2021

Avenida Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149
Fones: (69) 3416 4000 – (69) 3416-4024 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: WWW.JI-PARANÁ.RO.GOV.BR

SEMPLAN
FI.

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 141/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público para substituir eventualmente Fiscal administrativa.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Fiscal Administrativo **ANDRÉ GRAEBIN**, como substituto eventual da servidora **TAÍS CORREIA ALVES**, para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá após o fiscal técnico designado para acompanhamento e fiscalização da obra acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV; adotar os meios legais visando sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento; adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos; caso haja necessidade, providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por esta Secretaria.

ART. 3º - As funções exercidas pelo servidor, ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à 03/10/2022.

ART. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec: 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dois de Abril, 905 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4168. CNPJ: 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engcon@seplan.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA N.º 015/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2022

Nomeia os (a) servidores (a) públicos (a) para elaboração de PROJETO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ALA DA MATERNIDADE E CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a)

- CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

a) Para elaboração PROJETO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ALA DA MATERNIDADE E CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO.

b) Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Recebido em 13/10/2022
Clayver Vinicius de Oliveira Pissinati
Engenheiro Civil
CRA 1198-0/RO

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ-RO